

# NCE/13/01136 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

## Caracterização do pedido

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Ciências E Tecnologia (UNL)

A.3. Ciclo de estudos:

Educação

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências de Educação

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

140

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

142

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

3 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

70

A.10. Condições de acesso e ingresso:

Os candidatos deverão ser titulares de um curso que os habilite para o exercício da profissão de educador ou professor dos diferentes níveis de escolaridade, sendo valorizada a experiência profissional prévia no desempenho dessas atividades na avaliação d

## Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

### 1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

- O Relatório de Auto - Avaliação (RAA) refere que foram ouvidos o Conselho Científico e Conselho

Pedagógico da FCT-UNL, que dera parecer favorável, e conta com aprovação pelo Reitor da UNL, ouvido o Colégio de Diretores.

- Junta-se cópia dos documentos respectivos apresentados (cópia de acta do Conselho Científico e Conselho Pedagógico; cópia do despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa).

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Sim, mas:

A docente indicada tem o perfil adequado: embora a licenciatura de base seja em Sociologia, a formação posterior de mestrado e doutoramento foi feita na área das Ciências da Educação.

Também tem experiência profissional relevante na área. O vínculo que mantém à instituição é de tempo integral.

A Resposta (20.12.2013) indica que se prevê que para cada uma das 7 áreas de especialização/ramos seja nomeado um sub-coordenador por proposta apresentada pelos Departamentos com participação predominante na respectiva área. "Prevê" mas não se concretiza quem faz o quê. Acresce que, na resposta de 9/1/14, os três docentes do Inst. Politécnico de Setúbal com perfil académico adequado para sub-coordenador da especialização em Gestão Escolar e Comunidades Educativas (36 hrs cada), em particular, os 2 docentes com doutoramento em Administração Escolar (RAA 4.1.2), indicam um regime de tempo igual a zero na IES (ver CVs). Não se compreende qual a consistência destas duas situações

## **2. Condições de acesso e ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.**

2.1.1. Condições de acesso e ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

- RAA (A 10)

Aos candidatos ao curso exigem-se condições contempladas na legislação publicada a esse respeito e enquadradas de acordo o estabelecido no artigo 17º do decreto-lei nº 74/2006 de 24 de março.

Quanto ao nº de vagas, a resposta de 9/1/14 (nº 4), reitera n= 70, tal como RAA (A 9).

A CAE recomenda que na eventual redistribuição de vagas pelos diferentes ramos se tenha também em devida conta os recursos de humanos (docentes e não docentes) disponíveis para um adequado enquadramento do ensino em cada ramo em operação.

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, mas não são adequados ou não cumprem os requisitos legais

2.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

- O curso de mestrado dirige-se a profissionais já em exercício, numa lógica de formação contínua.

7 especializações com um tronco comum de UC. 90 ECTS/especialização na estrutura curricular respeita preceitos legais, embora um semestre adicional pudesse dar uma maior profundidade aos conteúdos e à investigação. 36 ECTS Opção Avançada de Formação no 2º/3º S. (escolher entre "dissertação em educação" ou o "trabalho de projeto em educação" (resposta). Não há mais oferta de UC opcionais. O curso reflecte mais uma compilação de especialidades do que um curso com identidade pedagógica bem definida na área científica das Ciências de Educação

Ao invés das restantes 6 especializações, a de Gestão Escolar e Comunidade Educativas" não forma um "conjunto organizado de UCs" (DL, 74/2006, art.20, 1a), em particular os seminários

interdisciplinares do 2º e 3º Sems. A pronúncia e a resposta de 24/02/14 só parcialmente resolveram a questão por substituição do seminário 2º Sem., por nova UC.

### **3. Descrição e Fundamentação dos Objectivos do Ciclo de Estudos**

#### **3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos**

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Em parte

3.1.3. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição:

Em parte

3.1.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

re 3.1.1- Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos, mas o 2º objectivo não é adequado aos conteúdos da especialização em "Gestão Escolar e Comunidades Educativas", sendo necessário reforçar a formação nessa especialização. A pronúncia e reposta de 24/1/14 não resolveram adequadamente esta questão.

re 3.1.2 - Em geral foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) para o ciclo de estudos, mas ver re 3.1.1.

re 3.1.3 - Em geral, os objectivos definidos para o ciclo de estudos são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição, mas ver 3.1.1.

3.1.5. Pontos Fortes:

nenhum

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Reforçar a formação na área da Gestão Escolar e Comunidades Educativas, por substituição de Seminário de 3º Semestre e/ou oferta de opções adequadas.

#### **3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição**

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

- A Universidade Nova De Lisboa possui um projecto educativo, científico e cultural bem definido e que se centra no desenvolvimento de linhas de orientação de interesse educativo, socio-cultural e investigativo.

- Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição.

3.2.4. Pontos Fortes:

- Introdução de competências complementares, configurando o designado "Perfil Curricular FCT" como fator diferenciador.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

### 3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

- Os objectivos da maior parte das UCs são operacionalizados em termos de resultados de aprendizagem. Em geral, os conteúdos programáticos das diferentes UC são coerentes com os respectivos objectivos. Mas o "Seminário Interdisciplinar, Tópicos de Investigação em Ciências da Vida, da Terra e do Ambiente" é relevante para especializações em Ciências/Tecnologia, mas não para a "Gestão Escolar e Comunidades Educativas" (eventualmente como opção)

- Há UCs com bibliografia datada e insuficiente

- Existe uma diversificação de metodologias e estratégias que potenciam uma aprendizagem orientada

para o pensamento crítico e a resolução de problemas. Estas metodologias estão adaptadas aos objectivos e

estimulam a participação dos alunos na investigação, embora não em todas as UCs.

A maior parte das UC não atribuem pesos de avaliação e não explicitam cada elemento de avaliação. A resposta de 9/1/14 (nº 3) esclareceu esta questão.

3.3.4. Pontos Fortes:

- Metodologias de ensino e aprendizagem diversificadas e que estimulam a participação activa dos estudantes nas aulas, e na realização de trabalho autónomo fora delas.

- Pertinência de algumas unidades curriculares

3.3.5. Recomendações de melhoria:

- Reforçar formação (6 ECTS) em "Gestão Escolar e Comunidades Educativas" em substituição de Seminário Interdisciplinar, Tópicos de Investigação em Ciências da Vida, da Terra e do Ambiente".

A resposta de 24/2/14 só apresenta uma nova UC "Liderança e Gestão Intermédias" em vez de "Seminário

Interdisciplinar, Tópicos de Investigação em Ciências da Vida, da Terra e do Ambiente" (3 ECTS). As questões da liderança abordadas na nova UC são pertinentes mas estão longe de completar uma oferta adequada de formação naquela especialização.

## 4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinalada em

4.1., 4.2. e 4.3:

- No conjunto dos docentes (58), o 100% são doutorados. Todos eles em áreas relevantes do curso. .

- Há uma ligação estável à Instituição da quase totalidade dos docentes do curso.

- Em RAA 4.1.2, três docentes do Inst. Politécnico de Setúbal, indicam tempo integral mas nos seus CVs o regime de tempo é nulo. No entanto, p.ex., cada um dos dois docentes doutorados tem (36hrs +7hrs de nova UC+ 56 hrs de dissertação. A questão da orientação de dissertação/projecto por estes docentes é uma questão central.

- Há um procedimento de avaliação do desempenho que vai ao encontro dos fins que lhe são próprios. A avaliação de desempenho da UNL tem em conta a especificidade de cada área disciplinar e considera todas as vertentes da respetiva atividade (Docência; Investigação científica, desenvolvimento e inovação; Tarefas administrativas e de gestão académica; Extensão universitária, divulgação científica e prestação de serviços à comunidade).

4.5. Pontos fortes:

- qualificação dos docentes

4.6. Recomendações de melhoria:

A situação institucional dos três docentes do Inst. Politécnico de Setúbal deve ser resolvida de forma a poderem participar adequadamente na orientação de dissertações/projecto além das outras UC (ver CAE 4.4) .

## **5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais**

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:  
Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

- O DCSA dispõe de secretariado que estará disponível para tarefas de apoio às atividades do mestrado.

- As instalações físicas e recursos materiais são suficientes.

- Dispõe, segundo o que é afirmado no RAA, de recursos próprios da Unidade de Investigação Educação e Desenvolvimento, classificada com Bom pela FCT.

5.5. Pontos fortes:

- Recursos da Unidade de Investigação Educação e Desenvolvimento, como sejam equipamento informático e de gravação áudio e vídeo.

5.6. Recomendações de melhoria:

- Nada a assinalar

## **6. Actividades de formação e investigação**

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação reconhecido(s) e com boa avaliação, na área científica do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Em parte

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

- Existe um centro de investigação (UIED - Unidade Investigação Educação e Desenvolvimento) reconhecido com Bom pela FCT.

- O número de publicações científicas em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos três anos (30) é reduzido. Na Resposta (20.12.2013) observa-se que existe uma alta concentração de publicações num número limitado de docentes.

- Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais. A informação do Pedido da conta de 6 projetos nacionais e internacionais desenvolvidos com datas iguais ou posteriores a 2008. A Resposta (20.12.2013) indica os docentes do ciclo de estudos participantes (um total de 5) como coordenadores ou membros da equipa. Observa-se que existe uma alta concentração de participantes de projetos nuns quantos autores.

6.5. Pontos fortes:

Centro FCT reconhecido

6.6. Recomendações de melhoria:

- A instituição deveria estabelecer um maior número de parcerias com centros nacionais ou estrangeiros de qualidade na área do ciclo de estudos.

- Aumentar o número de de publicações científicas em revistas internacionais com revisão por pares.

- Promover a publicação em revistas internacionais de todos os docentes, evitando a concentração numa parte do staff.

- Promover a participação em projetos de investigação de todos os docentes, evitando a concentração numa parte do staff.

## **7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada**

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Em parte

7.2. Explicitação das evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

- Embora a instituição tenha participado em diversas atividades de desenvolvimento tecnológico e

formação contínua de professores, como indicado no RAE, em relação a este mestrado não existem dados objectivos relativos a cada um dos sete ramos que permitam saber se existe correspondência com as necessidades do mercado.

7.3. Pontos fortes:

Nenhum

7.4. Recomendações de melhoria:

- Elaborar um estudo de mercado de forma a caracterizar o perfil dos potenciais candidatos e o nível de procura de cada um dos sete ramos do curso.

## **8. Enquadramento na rede do ensino superior público**

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do MEE) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Não

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Não

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Em parte

8.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

- O acesso ao emprego não se adequa neste curso de mestrado. Não são apresentados estudos que mostrem a empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos, sendo referido que se trata de um curso predominantemente procurado por estudantes já com actividade profissional.

- Não se aplica a avaliação da capacidade de atrair estudantes no quadro do regime de acesso da DGES, embora seja referido existir potencial para atrair estudantes.

- Está "previsto" (RAA 8.3) que o desenvolvimento do mestrado possa envolver parcerias com as Escolas Superiores de Educação de Coimbra e Setúbal no próximo ano letivo.

8.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar

8.6. Recomendações de melhoria:

- Realizar um estudo de mercado, ou clarificar dados existentes, sobre o potencial que a instituição tem para atrair estudantes sem actividade profissional

## **9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos**

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Em parte

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Em parte

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Não

9.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

- Nos termos do disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 74/2006, entendeu-se que a duração do

curso deveria ser de 90 ECTS. Mas esta atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos não estão justificadas em forma alguma no RAE.

- Não é clarificada a razão de todas as UC (excepção feita dos Seminários, Opção Avançada e Dissertação/Trabalho de Projeto) terem o mesmo nº de ECTS (9).

- No RAE é referido que as unidades de crédito foram fixadas atendendo à experiência dos docentes envolvidos. Mas não há evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes.

9.5. Pontos fortes:

Nenhum

9.6. Recomendações de melhoria:

- 90 ECTS não são suficientes para um curso de características tão complexas. Faz-se preciso repensar a necessidade de ampliar a duração do curso a 2 anos, 120 ECTS, e 4 semestres.

- Clarificar, em função de critérios científico-pedagógicos, e do tipo das UC, o processo de atribuição do número de ECTS às diferentes unidades curriculares.

- Consulta prévia aos docentes para estabelecer a determinação das unidades de crédito.

## **10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior**

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Não

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Não

10.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

- É referido que o ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do EEES, citando os exemplos das universidades de Oxford, Londres e Complutense de Madrid. Mas existem diferenças relevantes: por exemplo, na Universidade Complutense de Madrid, o Master Universitario en Estudios Avanzados de Pedagogía está organizado num itinerario único composto por três módulos: Fundamental (12 ECTS), Aplicado (36 ECTS) e Trabajo Fim de Mestrado (12 ECTS), com um ano de duração.

- A instituição refere que o ciclo de estudos tem objectivos análogos aos de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do EEES, citando os exemplos das universidades de Oxford, Londres e Complutense de Madrid. Mas existem diferenças relevantes: por exemplo, na Universidade Complutense de Madrid, o Master Universitario en Estudios Avanzados de Pedagogía está organizado em unidades curriculares com objectivos de aprendizagem muito diferentes.

10.4. Pontos fortes:

Nenhum

10.5. Recomendações de melhoria:

- A Instituição deve fornecer a evidência de que existem ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior com o mesmo tipo de objectivos, estrutura, duração e metodologias de ensino.



## 11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não aplicável

11.5. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Não aplicável

11.6. Pontos fortes:

Não aplicável

11.7. Recomendações de melhoria:

Não aplicável

## 12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

A especialização em “Gestão Escolar e Comunidades Educativas” não deve ser oferecida, apresentando problemas relevantes a diferentes níveis, a saber:

(i) equipa de coordenação do curso (CAE 1.2.2)

(ii) conteúdo do curso (CAE 2.2.2; 3.1.4; 3.1.6)

(iii) staff (CAE 4.4; 4.6).

12.4. Fundamentação da recomendação:

A lógica do curso é relevante e está inserido numa instituição com experiência a nível nacional e internacional, no domínio da formação em Educação/Ciências da Educação, bem como no envolvimento em redes de formação e de investigação científica. O ciclo de estudos não é oferecido em colaboração com outras instituições, embora seja referida a possibilidade de poderem existir parcerias com as Escolas Superiores de Educação de Coimbra e Setúbal no próximo ano lectivo. Seis das sete especializações em que se desdobra a sua arquitectura, apresentam estrutura e funcionamento em boas condições para se concretizar com qualidade. Mas não no caso da especialização em “Gestão Escolar e Comunidades Educativas” (ver CAE , 1.2.2; 2.2.2; 3.1.4; 3.1.6; 4.4; 4.6).

Em conclusão, tendo em conta todos os elementos obtidos, RAA e Respostas, e sem prejuízo de recomendações da CAE em várias das secções anteriores, em particular quanto à distribuição das vagas pelos diferentes ramos (CAE 2.1.2) e do desenvolvimento da investigação (ver CAE 6.6 ), a CAE recomenda a acreditação das 6 especializações em:

Tecnologias no Ensino de Ciências, Tecnologias, Engenharia e Matemática (CTEM); e-Learning e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) em Educação; História e Filosofia da Ciência e da

Tecnologia; Educação Ambiental e Sustentabilidade; Complementos de Geologia para o Ensino; Complementos de Física para o Ensino, com base nos seguintes aspectos:

a) INSTITUIÇÃO:

- Boas condições materiais e infra-estrutura física para o funcionamento do curso.
- Parcerias institucionais nacionais e internacionais nas áreas envolvidas no ciclo de estudos.
- Incentivos à investigação.

b) ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

- Os objectivos definidos para o curso são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.
- O ciclo de estudos tem uma estrutura curricular e um plano de estudos de acordo com a legislação, embora uma duração de 2 anos/120 ECTS permitisse maiores desenvolvimentos dos conteúdos e da investigação.
- A resposta (20.12.2013) indica que se prevê (embora não ainda especificado) que para cada área de especialização seja nomeado um sub-coordenador por proposta apresentada pelos Departamentos com participação predominante na respectiva área.
- Potencial procura do curso
- Existe coerência entre os objectivos definidos e o projecto educativo, científico e cultural da instituição.

c) STAFF:

- A coordenadora tem curriculum académico apropriado e ligação estável.
- Adequação do perfil dos docentes às UC a que estão associados.
- O corpo docente, constituído por 100% doutores, e maioria com ligação estável à instituição .

d) INVESTIGAÇÃO:

- Existe um Centro de Investigação -UIED- avaliado pela FCT com Bom.
- Embora fortemente relacionada com a área do curso e os seus ramos, a investigação realizada é escassa. O número de publicações científicas em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos três anos (30) é reduzido. Na Resposta (20.12.2013) observa-se que existe uma concentração de publicações num número muito limitado de autores.
- Envolvimento em projectos de investigação nacionais e internacionais (6 projetos em datas posteriores a 2008), com relevância para o curso. A Resposta (20.12.2013) indica os docentes do ciclo de estudos participantes (um total de 5) como coordenadores ou membros da equipa de pesquisa. Observa-se que existe uma concentração de participantes de projetos num número reduzido de professores (ver recomendações da CAE em 6.6)